



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.885, de 6 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre as atribuições de competências das Secretarias Municipais e dá outras providências correlatas".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - As Secretarias Municipais constantes da Lei Complementar nº 314/2016, a seguir indicadas passam a responder pelo expediente da outra, na seguinte conformidade:

I - Secretaria Municipal da Fazenda passa a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciências e Tecnologia passa a responder pelo expediente do Departamento de Agricultura;

III - a Secretaria Municipal de Obras passa a responder pelo expediente do Departamento de Verde e Meio Ambiente, expediente da Secretaria Municipal de Habitação e ainda pelo expediente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

IV - a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer passa a responder pelo expediente do Departamento de Cultura e Turismo;

V - a Secretaria Municipal de Governo passa a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO